



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE ECONOMIA

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE ECONOMIA REALIZADA AOS 24 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 17 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos vinte e quatro (24) de janeiro de 2022, às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Economia, sob a Presidência da Vereadora Elizabete de Oliveira, Presidente da Comissão de CJR e como Relatora a Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa, Relatora da Comissão de Economia e demais membros de ambas as Comissões, para análise dos seguintes projetos: 01 - PROJETO DE LEI N. 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE “DENOMINA RUA ROBERTO MENDES DE LIMA, O LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO BOA ESPERANÇA NESTE MUNICÍPIO”; 02 - PROJETO DE LEI N. 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL 754, DE 07 DE JULHO DE 2021 E CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDANADOR DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; 03 - PROJETO DE LEI N. 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE “AUTORIZA O PAGAMENTO DE BÔNUS DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; 04 - PROJETO DE LEI N. 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2022, QUE “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; 05 - PROJETO DE LEI N. 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO.” E 06 - PROJETO DE LEI N. 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 007

DATA: 24 / 01 / 2022

RELATOR: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 009, de 11 de janeiro de 2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N. 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE “DENOMINA RUA ROBERTO MENDES DE LIMA, O LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO BOA ESPERANÇA NESTE MUNICÍPIO”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Legislativo Municipal, sobre denominação de Rua Roberto Mendes de Lima, o logradouro público localizado Bairro Boa Esperança.

Tal projeto vem acompanhando de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Após análise do referido projeto, sua justificativa, seu parecer, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

(assinado no original)

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora

PARECER N. 008
DATA: 24 / 01 / 2022
RELATOR: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 010, de 14 de janeiro de 2022
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N. 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL 754, DE 07 DE JULHO DE 2021 E CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDANADOR DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei, conforme justificativa de seu autor, tem como objetivo alterar a LM 754, criando uma Função Gratificada de Coordenador da Instituição de Longa permanência para Idosos.

Esta Relatora entende ser um projeto de suma importância, pois há a necessidade da instituição em ter um coordenador responsável, é muito importante pensar no direito à saúde, na equidade e integralidade desses idosos, e a necessidade de compreender a relação de como os idosos habitam esse espaço, para que seja um local de inclusão e resgate socio-familiar.

O projeto vem acompanhando de Parecer favorável do Setor Jurídico e Parecer favorável com Ressalvas do Setor Contábil desta Casa de Leis.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2022.

(assinado no original)

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora

PARECER N. 009
DATA: 24 / 01 / 2022
RELATOR: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 011, de 21 de janeiro de 2022
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N. 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE “AUTORIZA O PAGAMENTO DE BÔNUS DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei, conforme justificativa de seu autor, visa autorizar o pagamento de bônus de valorização do ensino aos profissionais da educação básica municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Esta Relatora entende ser um projeto importante, pois visa valorizar os profissionais da educação através de um bônus para aqueles que contemplarem as regras de assiduidade e desempenho.

O projeto vem acompanhando de Parecer favorável do Setor Jurídico desta Casa de Leis.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2022.

(assinado no original)

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora

PARECER N. 010
DATA: 24 / 01 / 2022
RELATOR: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 012, de 21 de janeiro de 2022
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N. 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2022, QUE “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei, conforme justificativa de seu autor, tem como objetivo conceder Revisão Geral Anual aos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Esta Relatora entende ser um projeto de importância, pois visa atender ao que dispõe o artigo 82, § 2 da LM 597, de dezembro de 2017, conforme institui o artigo 37, X da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2022, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Tal projeto vem acompanhado de estimativa de impacto financeiro.

O Setor Jurídico desta Casa de Leis expediu parecer favorável ao projeto citado.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2022.

(assinado no original)

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PARECER N. 011
DATA: 24 / 01 / 2022
RELATOR: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 013, de 21 de janeiro de 2022
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N. 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO.”

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei, conforme justificativa de seu autor, tem como objetivo a Criação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego no Município de Barra do Turvo.

Esta relatora entende ser um projeto de suma importante, pois o Programa a ser criando destina-se a ajudar as pessoas menos favorecidas, desempregadas e maiores de idade, os selecionados receberão auxílio social no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), devendo ficar à disposição da prefeitura 30 horas semanais (sendo este tempo dividido entre participações em frentes de trabalho, alfabetização e programas de qualificação).

O projeto vem acompanhando de Parecer favorável do Setor Jurídico e do Setor Contábil desta Casa de Leis.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2022.

(assinado no original)

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora

PARECER N. 012
DATA: 24 / 01 / 2022
RELATOR: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 014, de 21 de janeiro de 2022
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N. 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei, trata de autorização Legislativa, para o Poder Executivo Criar Dotação Orçamentária com abertura de Crédito Especial.

Esta relatora entende ser um projeto de suma importante, pois destina-se ao atendimento de aplicação dos recursos do FUNDEB provenientes de saldo financeiro do Exercício anterior, sendo denominados (Saldo Deferido do FUNDEB 2021”, recursos que serão rateados aos Profissionais de Ensino Básico (Magistério e demais funcionários).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Tal projeto vem acompanhado de estimativa de impacto financeiro. O Setor Jurídico desta Casa de Leis expediu Parecer Favorável a propositura.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2022.

(assinado no original)

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ECONOMIA

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros destas Comissões, que após análise destes, e dos pareceres correspondentes exarados pela Relatora, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinados no original):

Elizabete de Oliveira
Presidente

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Presidente

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora

Elcio Silva Reis
Membro